

DECRETO Nº 454/2023.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
CONGO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE
VALDEMAR BEZERRA DA SILVA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Congo e com amparo no art. 84, IV e VI, da Constituição Federal de 1988, art. 20, IV, da Lei Orgânica do Município de Congo;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex. Prefeito e Ex. Vereador desta cidade, o senhor Valdemar Bezerra da Silva, ocorrida no dia de hoje, 16 de março de 2023;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos munícipes e que expressa a solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos munícipes e que expressa a solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão ilustre congoense, agricultor e político, e que pelos inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade deste município no decorrer de sua vida como cidadão, merecendo pois, as devidas e justas homenagens pelo Poder Público.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por **3 (três) dias**, contados a partir desta data, no Município de Congo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Valdemar Bezerra da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Congo, como cidadão.

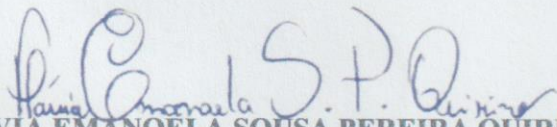
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo aos servidores públicos municipais, sendo, no entanto, mantidos os serviços essenciais e ininterruptos, nas Secretarias Municipais de Infraestrutura, de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, assim como da Saúde e nos demais órgãos da Administração Pública com essas características.

Parágrafo Único. Na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos os atendimentos de urgência, plantão médico e serviços de ambulância. A Secretaria Municipal de Infraestrutura ficará responsável pela limpeza urbana e a coleta do lixo. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico manterá os atendimentos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, ficando cada titular das mencionadas Pastas Administrativas, responsável para fazer escala e regime de atendimento dos serviços essenciais aqui enumerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio Sede da Prefeitura, Congo/PB, 16 de março de 2023.



FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional